

PORTARIA Nº 468/2016/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT no uso de suas atribuições legais.

Considerando os apontamentos de irregularidades na execução do objeto do Contrato nº 008/2015/DETRAN/MT, que consta registrado no Processo nº 88678/2016, originado pela Comunicação Interna nº 051/2016 da Gerência de Serviços Gerais deste Departamento Estadual de Trânsito;

Considerando o que determina a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 522/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade contratual à empresa Outimpress Soluções Inteligentes Ltda EPP, CNPJ nº 04.858.637/0001-74, representada pelo Sr. Jony Marcelo Pereira Camargo, em virtude do descumprimento das cláusulas firmadas pelo Contrato nº 008/2015/DETRAN/MT de 27/08/2015, referente a concessão de espaço físico na sede do DETRAN/MT em Cuiabá/MT para a exploração de serviço comercial de reprografia de documentos, para apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, de procederem a apuração dos fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta):

- Guilherme Anibal Montenari;
- Elton Cesar de Aguiar;
- Jonas de Oliveira Cunha.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b1d4319b

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)